



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01 666.524/0001-89



RESOLUÇÃO N.º 004, de 06 de setembro de 2016

Autoriza a devolução antecipada de duodécimo ao Poder Executivo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica autorizado o Legislativo Municipal na devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R\$ 40.000,00 - quarenta mil reais.

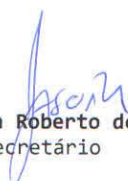
Artigo 2º- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a tomar as medidas necessárias à execução da presente medida.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Câmara Municipal de Paulistânia, 06 de setembro de 2016.


Maria Antonia Idalgo dos Santos
Presidente


Jason Roberto de Abreu
1º Secretário


Waldir Pedro dos Santos
2º Secretário